

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 677/2025

Acrescenta o §5º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 677/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica acrescido o §5º ao art. 26 da Lei nº 7.866, de 5 de Agosto de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 26
.....*

§ 5º As associações representativas das atividades de barraqueiros, deverão estar regularmente constituídas, ativas, registradas e quite com as obrigações perante o Município.

Câmara Municipal de Betim, 27 de Novembro de 2025.

Vereador Alexandre Xereu
Vereador